



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 13/88

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de CZ\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados) e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º.- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), destinados as obras de construção do matadouro municipal.

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo anterior obedecerá a seguinte classificação orçamentária, conforme estatui a lei federal nº 4.320/64.

Órgão - 2 Executivo
Unidade orçamentaria 2.2 - Administração
Classificação funcional programática:
04 - Agricultura
16 - Abastecimento
0210 - Administração Geral
0211.15 - Construção de um matadouro municipal
Categoria Econômica: 4000 Desp.Capital
Elemento da Despesa: 4110 -Obras e instalações
Valor CZ\$ 4.500.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão repassados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.- Se eventualmente o crédito autorizado pelo artigo 1º for insuficiente, fica igualmente o executivo autorizado a suplementá-lo em até 100% de seu valor inicial, utilizando-se para tanto os recursos constantes do 4º inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de maio de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA "

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO